Promulgo a presente
Resolução
em 27-6-91

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

RESOLUÇÃO nº 369 de 20 de junho de 1991.

"Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no Congresso Nacional de Vereadores em NATAL-RN."

A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia-Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Luziânia, será representada no Congresso Nacional de Vereadores em Natal-RN, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 1991.

Art. 2º - A Delegação desta Casa será composta de quatro Vereadores.

§ 1º - Os delegados serão desîgnados pela Mesa, ouvindo o Plenário, mediante aprovação por maioria simples.

§ 2º - Os desîgnados reunirão imediatamente a designação e elegerão o Presidente, dando ciência certeza na mesma sessão.

Art. 3º - O Presidente da Delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório manual ou escrito dos principais acontecimentos do Congresso, principalmente aqueles que interessam ao povo e Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua piblicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR - 2º Secretário